



PODER EXECUTIVO
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
ESTADO DE RONDNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N 25-GAB.PREF/2026

Guajar-Mirim (RO), 02 de maro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n 25/GAB.PREF/26** que abre no oramento crdito adicional ao oramento geral do municpio do exerccio financeiro de 2026 junto a secretaria municipal de sade - SEMSAU com recurso de tendncia de excesso de receita para atender as despesas decorrentes do Convnio 01, firmado por meio do Termo de Cooperao n 02/2025, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorizao para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessrios no oramento, como surgimento de novas despesas no contemplado na Lei Oramentria, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMSAU**.

A presente solicitao fundamenta-se na efetiva tendncia de excesso de arrecadao verificada na Fonte de Recurso 1.605, cuja receita apresenta comportamento superior ao inicialmente previsto na Lei Oramentria Anual, possibilitando a ampliao da despesa sem comprometer o equilbrio fiscal do municpio.

Nos termos do art. 43, 1, inciso II, da Lei n 4.320/1964, considera-se excesso de arrecadao o saldo positivo das diferenas acumuladas ms a ms entre a arrecadao prevista e a realizada, levando-se em considerao a tendncia do exerccio.

O crdito adicional ora solicitado visa assegurar a regular execuo do Convnio 01, firmado por meio do Termo de Cooperao n 02/2025, garantindo a continuidade dos servios de interesse pblico na rea da sade, sem prejuzo das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Oramentrias e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000).

Tal pedido tem o objetivo tm de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMSAU**.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da matria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 16:21, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **817045** e o código verificador **C90E7172**.

Referência: [Processo nº 57-41/2026](#).

Docto ID: 817045 v1